



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INSCRIÇÃO DE VEREADORES NA “25ª MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS PELA PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA”

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Presidente da Câmara Municipal de Marabá (CMM) Documento de Formalização da Demanda – DFD para a inscrição de vereadores na “25ª MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS PELA PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA”, evento realizado em Brasília-DF, dos dias 27 a 30 de abril de 2026, promovido 'pela PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA.

SETOR REQUISITANTE

Gabinete da Presidência

Responsável pela formalização da demanda:

Francielly Sousa Araújo

Email: presidencia@maraba.pa.leg.br

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

1.1. Identificação da Demanda

1.2. A presente contratação visa o pagamento de quatro inscrições de vereadores e servidores na “25ª MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS PELA PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA.

1.3. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação tem por objeto a aquisição de 7 (sete) inscrições para participação na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, visando à capacitação e ao aprimoramento técnico de gestores e vereadores, bem como à ampliação do conhecimento dos participantes e à promoção da integração entre membros das Câmaras Municipais de todo o país.

2. Quantidade a ser contratada.

2.1. Para atender a demanda estima-se o valor do serviço, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:



Item	Descrição/Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Inscrição	07	R\$937,00	R\$ 6.559,00

3. Valor da contratação.

3.1. O valor da contratação será de R\$ 6.559,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)

4. Previsão de data em que deve ser concluída a contratação.

4.1. A contratação deverá ser disponibilizada na data prevista de 20/04/2026.

5. Grau de prioridade da contratação.

5.1. ☐ BAIXO ☒ MÉDIO ☐ ALTO

6. Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD.

6.1. Não há vinculação ou dependência com outro objeto ou DFD.

Marabá, 10 de abril de 2026.

Francielly Sousa Araújo
Chefe de Gabinete da Presidência